LEI Nº 2420, DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

ALTERA A LEI Nº 2367, DE 10 DE ABRIL DE 1.995.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O "caput" do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.367/95, que cria o Fundo Municipal de Apoio as Atividades de Segurança - FUNSEG, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica criada a Junta Administrativa do FUNSEG, com a seguinte representação: um (1) membro do Poder Executivo; um (1) membro da Polícia Civil; um (1) membro do Corpo de Bombeiros; um (1) membro da Brigada Militar; um (1) membro da ACISE; um (1) membro do CDL; e, um (1) membro indicado pela Câmara Municipal de Esteio."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.381, de 16 de junho de 1.995.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de setembro de 1995.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal